



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.231/90

Dispõe sobre denominação de rua, nesta cidade.

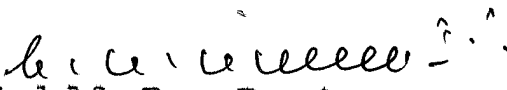
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Manoel Rafael" a rua 05, no bairro dos Ingás, esquina com a Avenida Niquinha Cazeca, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica, 31 de outubro de 1990


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal